

**LEI N.º 496/2014.**  
**DE: 12 DE SETEMBRO DE 2014**

Altera o anexo da Lei Municipal nº 485/2014 de 27 de junho de 2014 que “Dispõe sobre inclusão de projeto nos anexos da Lei Municipal nº 455/2013 de 02 de Dezembro de 2013 – Dispõe sobre o Plano Plurianual – PPA do Município de Santo Antônio do Leste para o período 2014 a 2017.”

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Artigo 1º**- Fica o Executivo Municipal autorizado a alterar o valor constante no anexo da Lei Municipal nº 485/2014 de 27/06/2014 que autorizou a inclusão de novo projeto nos anexos da Lei Municipal nº 455/2013 - Plano Purianual do Município de Santo Antônio do Leste para o período de 2014 a 2017, constituído pelos anexos integrantes deste Projeto de Lei.

**Artigo 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO.**  
**EM: 12 DE SETEMBRO DE 2014.**

**MIGUEL JOSE BRUNETTA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

## PLANO PLURIANUAL 2014-2017

### DISCRIMINAÇÃO DE METAS POR PROGRAMA COM VALOR

PROGRAMAS	EXERCÍCIO			
	2014	2015	2016	2017
<b>05 – Secretaria Municipal de Saúde 02 – Fundo Municipal de Saúde</b>				
<b>Equipamento e Material Permanente (Aquisição de Um Veiculo para a Vigilância Sanitária)</b>	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

## PLANO PLURIANUAL 2014-2017

### DISCRIMINAÇÃO DE METAS POR PROGRAMA COM OBJETIVO.

PROGRAMAS	OBJETIVOS
<b>5006 – Saúde Para Todos.</b>	
<b>Equipamento e Material Permanente (Aquisição de Veiculo para a Vigilância Sanitária)</b>	O presente projeto tem o objetivo de Atender as necessidades da Vigilância Sanitária.